# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.813, DE 17 DE MARÇO DE 1988.

"Dispõe sobre fixação de Corredor Comercial em logradouro que especifica.".

*FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA*, Prefeito Municipal de Mococa,

*FAÇO SABER*, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão Extraordinária de 08 de Março de 1988, Projeto de Lei nº 73/88, de autoria dos Vereadores Dr. Marcos Cordon Dias e José Carlos Andrade Dias e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Para efeito do uso do solo a que alude a Lei Municipal 1.305, de 21 de dezembro de 1.976, será considerado como Corredor de Uso Especial, o seguinte logradouro público:

I - Na Avenida Dr. Gabriel do Ó, em toda a sua extensão, permitindo-se no local a instalação das seguintes modalidades: C.1 e C. 2.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 DE MARÇO DE 1988.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal